



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 224/2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 3.756.597,48 (três milhões e setecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 1001 – Gabinete do Prefeito

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.1 – Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito

Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.1/2

Valor: R\$ 210.000,00

Órgão: 2000 – Gabinete do Vice-Prefeito

Unidade Orçamentária: 2002 – Gabinete do Vice-Prefeito

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.5 – Apoio Administrativo ao Gabinete do Vice Prefeito

Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.1/6

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 3000 – Procuradoria-Geral do Município

Unidade Orçamentária: 3003 – Procuradoria-Geral do Município

Funcional-programática: 2.61.1

Ação: 2.6 – Apoio Administrativo a Procuradoria Geral do Município

Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.1/9

Valor: R\$ 900.000,00

Órgão: 3000 – Procuradoria-Geral do Município

Unidade Orçamentária: 3003 – Procuradoria-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Funcional-programática: 2.61.1

Ação: 2.6 – Apoio Administrativo a Procuradoria-Geral do Município

Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.1/1

Valor: R\$ 60.000,00

Órgão: 3000 – Procuradoria-Geral do Município

Unidade Orçamentária: 3003 – Procuradoria-Geral do Município

Funcional-programática: 2.61.1

Ação: 2.6 – Apoio Administrativo a Procuradoria-Geral do Município

Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/10

Valor: R\$ 244.597,48

Órgão: 3000 – Procuradoria-Geral do Município

Unidade Orçamentária: 3003 – Procuradoria-Geral do Município

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.3 – Concessão de Bolsa de Estagiários

Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/11

Valor: R\$ 70.000,00

Órgão: 3000 – Procuradoria-Geral do Município

Unidade Orçamentária: 3003 – Procuradoria-Geral do Município

Funcional-programática: 2.61.1

Ação: 2.215 – Parcerias Jurídicas e Outros

Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/16

Valor: R\$ 42.000,00

Órgão: 3000 – Procuradoria-Geral do Município

Unidade Orçamentária: 3003 – Procuradoria-Geral do Município

Funcional-programática: 2.62.1

Ação: 2.9 – Valores por Demandas Judiciais

Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.1/17

Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 3000 – Procuradoria-Geral do Município

Unidade Orçamentária: 3003 – Procuradoria-Geral do Município

Funcional-programática: 2.61.1

Ação: 2.9 – Valores por Demandas Judiciais

Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/18

Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade Orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda

Funcional-programática: 4.123.1

Ação: 2.16 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal da Fazenda

Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.1/19

Valor: R\$ 900.000,00



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Órgão: 6000 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas
Unidade Orçamentária: 6006 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.21 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.1/383
Valor: R\$ 670.000,00

Órgão: 13000 – Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude
Unidade Orçamentária: 13013 – Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude
Funcional-programática: 4.122.6
Ação: 2.90 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.1/441
Valor: R\$ 500.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente, na importância de R\$ 3.756.597,48 (três milhões e setecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos):

Órgão: 3000 – Procuradoria-Geral do Município
Unidade Orçamentária: 3003 – Procuradoria-Geral do Município
Funcional-programática: 2.61.1
Ação: 2.8 – Precatórios
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.1/14
Valor: R\$ 8.556,12

Órgão: 3000 – Procuradoria-Geral do Município
Unidade Orçamentária: 3003 – Procuradoria-Geral do Município
Funcional-programática: 2.61.1
Ação: 2.8 – Precatórios
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/15
Valor: R\$ 468.041,36

Órgão: 6000 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas
Unidade Orçamentária: 6006 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.21 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.91.00.00.1/386
Valor: R\$ 1.580.000,00

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional-programática: 4.122.6
Ação: 2.76 – Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.1/477



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Valor: R\$ 1.700.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 10 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



MENSAGEM Nº 069/2019

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado propõe a destinação de R\$ 3.756.597,48 (três milhões e setecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) para fazer frente às despesas de diversas Secretarias Municipais.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação parcial do saldo de dotações cujos montantes não serão totalmente utilizados no exercício em curso.

Quanto ao valor a ser suplementado, este se faz necessário para suplementação das dotações orçamentárias que suportarão despesas com folha de pagamento para as unidades orçamentárias Gabinete do Prefeito, Gabinete do Vice-Prefeito, Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas e Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude, que estão com saldo insuficientes para as despesas inclusive do mês de outubro do corrente ano.

Ainda, solicitamos que o projeto anexo seja submetido para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em

REGIME DE URGÊNCIA,

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, para que A PROPOSIÇÃO TENHA SUA APRECIACÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ÚNICA SESSÃO, dada a relevância do assunto.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município